



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Murilo Santiago Spadini e Jorge Gabriel Grasi,

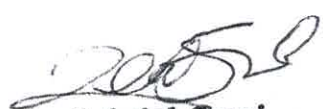
vereadores da Câmara Municipal de Orlandia, no uso de nossas atribuições legais e regimentais, vimos por meio desta **INDICAR**, junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção das providências necessárias para a criação, no âmbito da **Administração Pública do Município de Orlandia**, de um órgão que se destine a promover ações de defesa civil, como, por exemplo, uma **Secretaria Municipal de Defesa Civil**.

Solicitamos que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo deste Município de Orlandia.

Orlândia, dia 04 de janeiro de 2023


Murilo Santiago Spadini

Vereador


Jorge Gabriel Grasi

Vereador

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0001-2023 Indicações 0001-2023
05/01/2023 16:43:58
Elara



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

JUSTIFICATIVA.

Referente à indicação nº 001/2023

Como se sabe, a Defesa Civil é um órgão que integra a Administração Pública de grande parte dos municípios brasileiros, especialmente aqueles mais suscetíveis a riscos de desastres, como, por exemplo, aqueles causados por alagamentos e deslizamentos de terras.

A Defesa Civil, nos municípios que já promoveram a criação de tal órgão público, é responsável pelo planejamento e coordenação de ações de Defesa Civil. As suas principais atribuições são conhecer, identificar e mapear os riscos de desastres na região do Município, bem como traçar estratégias para prevenir ocorrências e para enfrentar, de maneira rápida e eficaz, aquelas que vierem a se concretizar.

Como o Município de Orlândia, a exemplo de vários outros da região, é suscetível a ocorrência de desastres naturais, como, por exemplo, alagamentos, faz-se absolutamente necessário que exista, na Administração Pública Municipal, órgão bem estruturado, integrado por servidores capacitados e com a missão específica de promover ações de defesa civil.



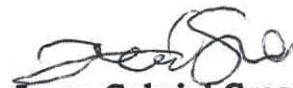
CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Não havendo mais para o momento, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, a qual deverá ser encaminhada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Orlândia, dia 04 de janeiro de 2023


Murilo Santiago Spadini
Vereador


Jorge Gabriel Grasi
Vereador